



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## DECRETO MUNICIPAL Nº 5.035/2019

**DATA:** 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**SÚMULA:** “Dispõe sobre o Valor de Referência do Município de Nova Esperança – VRM-NE e das outras providências.”

**O Sr. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.340/2012;

**Considerando** a necessidade de definir o valor da VRM-NE em conformidade com o Art. 584 da Lei Complementar nº 2.340/2012.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Com base no § 1º do Art. 584 da Lei Complementar 2.340/2012, fica estabelecido o valor de R\$ 104,20 (cento e quatro reais, e vinte centavos) da “VRM-NE” no Município de Nova Esperança, que será adotada para a expressão dos valores de tributos e multas para o exercício de 2019.

**Art. 2º.** O valor estabelecido no artigo anterior entrará em vigor a partir da data de 1 de Outubro de 2019.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.001/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal